



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 55/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou o presente projeto de Lei do Legislativo e o Prefeito Municipal sanciona o seguinte:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, Corrida Rio Verde do Pantanal, integrando o calendário oficial de eventos, a ser celebrado anualmente no mês de Novembro, durante o Festival da Cultura Pantaneira.

Art. 2º – A data tem por objetivo:

I – Integrar o esporte à cultura local, tornando a corrida uma parte do Festival da Cultura Pantaneira;

II – Valorizar a cultura pantaneira, integrando manifestações culturais ao evento esportivo;

III – Fomentar o turismo regional e fortalecer a imagem do Pantanal como destino de ecoturismo;

IV – **Criar um espaço de convivência e integração** entre esporte, cultura e natureza, reforçando a imagem do festival como um evento plural e inclusivo.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte apoiar e promover a Corrida Rio Verde do Pantanal, incentivando a participação de toda a comunidade, fortalecendo parcerias com entidades da sociedade civil, empresas, órgãos públicos, visando à organização e fortalecimento do Festival.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Dispõe sobre incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município no mês de novembro a “Corrida Rio Verde do Pantanal”, no âmbito do Festival da Cultura Pantaneira.”

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 24 de Outubro de 2025





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade incluir no calendário oficial do município uma data de grande Rio Verde do Pantanal relevância: Corrida Rio Verde do Pantanal.

A **Corrida** Rio Verde do Pantanal surge como uma iniciativa que une **esporte, cultura e meio ambiente**, proporcionando uma experiência única aos participantes e visitantes. Além de estimular a prática esportiva e o bem-estar, o evento contribui para **a promoção da cultura pantaneira, a conscientização ambiental e o fortalecimento da economia local.**

Realizar uma corrida durante o Festival Pantaneiro representa uma forma de **integrar diferentes públicos** — moradores, turistas e atletas — em torno de um propósito comum: **celebrar o Pantanal de forma saudável, sustentável e participativa.**

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito
Presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado de acordo com a Lei. Ressaltamos a importância do referido projeto, pois o mesmo tem a finalidade de valorizar e fortalecer a cultura pantaneira, viabilizando a

integração junto ao esporte.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável á sua

aprovação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 31/10/2025 10:20

Prazo: 05/11/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

